PORTARIA Nº 1.268, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

SERVIDOR	MAT.	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO USUFRUIDO
ANTONIO PAULO DA SILVA FILHO	184	04.04.2019 A 03.04.2020	09/11/2020 a 08/12/2020
CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA	5003	04.06.2019 a 03.06.2020	03/11/2020 a 02/12/2020
FERNANDA CAMPOS	3110	04.01.2019 a 03.01.2020	23/11/2020 a 22/12/2020
FRANCIELE FABIANA GONÇALVES	5158	09.10.2018 à 08.10.2019	25/11/2020 a 24/12/2020
IDIVANIA FÁTIMA MACHADO	6108	17.08.2018 a 16.08.2019	19/11/2020 a 18/12/2020
LAURIANE AMARAL DE SOUZA	3857	02.04.2019 a 01.04.2020	16/11/2020 a 15/12/2020
LOURDES NARCISA DE DEUS	1743	11.04.2019 a 10.04.2020	06/11/2020 a 05/12/2020
LÚCIO TOCHICAZU MURAI	4321	15.10.2018 a 14.10.2019	03/11/2020 a 02/12/2020
MARIA APª GODINHO SARAIVA	4316	11.10.2018 a 10.10.2019	03/11/2020 a 02/12/2020
MILENE COELHO	6106	12.08.2018 a 11.08.2019	01/11/2020 a 30/11/2020
NEIVA OLIVEIRA DA SILVA TONELLO	3026	03.07.2016 a 02.07.2017	06/11/2020 a 05/12/2020
RODRIGO DUARTE GARDIN	292	06.05.2018 a 05.05.2019	02/11/2020 a 01/12/2020
ROSANGELA MARIA FERREIRA	5543	14.05.2019 a 13.05.2020	16/11/2020 a 15/12/2020
TAYNNÁ VACARO M. ALVES	3869	03.04.2018 a 02.04.2019	16/11/2020 a 15/12/2020

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 12 de novembro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário Municipal de Administração